



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

FLS. 09  
PROC. 403/2019  
C.M. 08

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 24 de setembro de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 318/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 318/2019**

Altera a Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019, fixando o teto para a gratificação que especifica e dá outra providência.


Art. 1º A Lei nº 9.465, de 6 de fevereiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração e pagamento mensal, para os agentes de combate às endemias e para os agentes comunitários de saúde que atuarem no conjunto de ações estratégicas de planejamento, conscientização e execução contra a dengue, no âmbito do presente Programa, até o limite máximo de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), nos termos da regulamentação.”(NR)

Art. 2º Ficam revogados os §§ 1º, 2º e 3º do art. 5º da Lei nº 9.465, de 2019.

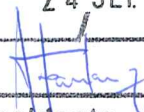
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 24 SET. 2019

  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

  
José Carlos Porsani

  
Lucas Grecco

Aprovado  
Araraquara, 24 SET. 2019  
  
Presidente